



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3390.32.00.00.00.00.0001 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita, dentro da atividade 2700- Manutenção do departamento da agricultura.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte atividade e elemento:

atividade 2700- Manutenção do departamento da agricultura.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0001 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

R\$ 3.000,00

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 2º será como fonte de recursos a redução de igual valor na seguinte atividade:

Atividade: 2703 – Manutenção do setor de água

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0001 -Obras e instalações

R\$ 3.000,00

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 28 de maio de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREDORES(AS).

O projeto de Lei nº 55/2021, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, visa dotar recursos orçamentário para o pagamento do recolhimento e transporte de bovinos mortos no âmbito do município de Alto Alegre. Não consta no orçamento vigente recursos para tal finalidade, pois avia a intenção do poder público não mais se responsabilizar por esses encargos os quais ficariam a cargo dos próprios proprietários, porém os atuais gestores acharam por bem assumirem esse ônus, assim sendo está se propondo as criações de meios orçamentários para tal finalidade, é disso que trata o projeto de lei nº 55/2021, e em razão disso pedimos que os nobres Edis aprovem o presente projeto de lei na sua integra

Alto Alegre RS 28 de maio de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal